

RESOLUÇÃO/FUNDAÇÃO VIVA/CONSELHO DELIBERATIVO/Nº 212/2021

Brasília, 04 de outubro de 2021.

Aprova a transferência de gerenciamento do Plano de Benefícios IBAprev (CNPB nº 2004.0023-11) para a Fundação Viva de Previdência.

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 30.^a Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24 do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria PREVIC Nº 981/2019, publicada no D.O.U em 19 de novembro de 2019, com fundamento nos artigos 10, inciso X e 20, § 8º, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO:

- Considerando disposto no artigo 24, inciso I, alínea d, do Estatuto da Fundação Viva de Previdência;
- As diretrizes da Resolução CNPC Nº 25, de 13 de setembro de 2017; Resolução CGPC Nº1, de 1º de outubro de 2004; e da Portaria Previc Nº 324, de 27 de abril de 2020;
- A estratégia de crescimento e desenvolvimento da Entidade;
- Que a Fundação Viva possui estrutura organizacional regida pela Lei Complementar Nº 109/2001 e que o Plano IBAprev segue os dispositivos dessa lei;
- O teor da Nota Técnica Nº 37/2021 e seus anexos; e
- O debate mantido e a deliberação do pleno sobre a matéria.

RESOLVE:

1. Aprovar a transferência de gerenciamento do Plano de Benefícios IBAprev (CNPB nº 2004.0023-11), atualmente administrado pela Fundação Petrobras de Seguridade Social, para a Fundação Viva de Previdência;
2. Aprovar o ingresso do instituidor do Plano IBAprev na Fundação Viva, na forma do Convênio de Adesão;
3. Aprovar a aplicação do regulamento do Plano IBAprev; e
4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



VALMIR BRAZ DE SOUZA
Presidente do Conselho Deliberativo